



## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
CONTRATADA: VILMA APARECIDA DE LIMA-ME (DIÁRIO DO JUDICIÁRIO)

O acompanhamento das publicações oficiais, veiculadas no jornal Diário Oficial de Minas Gerais, é essencial para o bom andamento das questões judiciais e administrativas deste Poder Legislativo.

Tais serviços já foram executados, no exercício anterior, com eficiência, razão pela qual estamos propondo sua continuidade para o período de 16/fevereiro/2015 a 30/junho/2015.

Os preços apresentados pela empresa VILMA APARECIDA DE LIMA-ME (Diário do Judiciário), para a prestação desses serviços, estão em conformidade com os praticados nesta cidade, constituindo um valor que atende ao princípio da economicidade.

Portanto, infere-se do exposto que a contratação em apreço, conforme já salientado, é imprescindível para o Poder Legislativo Municipal, pois possibilita o acompanhamento das publicações do Poder Judiciário, do Diário da Justiça Estadual e Federal - 1ª e 2ª instâncias, publicações de terceiros a Câmara e do Tribunal de Contas, que sejam de interesse da Câmara Municipal.

Diante do exposto, considerando que a situação aqui narrada enquadra-se perfeitamente na norma contida no art. 24 II, da Lei 8666/93, que permite a contratação direta, encaminhamos ao Sr. Presidente e ao Sr. Ordenador, para que autorizem a assinatura do respectivo jornal.

Uberlândia, 12 de fevereiro de 2015.

**Thiago F. G. Naves**  
Procurador Jurídico

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica, demonstrando que o acompanhamento das publicações oficiais, veiculadas no jornal Diário Oficial de Minas Gerais, é essencial para o bom andamento das questões judiciais e administrativas deste Poder Legislativo, ponho-me de ACORDO com a contratação para o período de 16/Fevereiro/2015 a 30/junho/2015, com a empresa VILMA APARECIDA DE LIMA-ME (Diário do Judiciário), o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 12 de fevereiro de 2015.

**Neivaldo de Lima Virgílio**  
Presidente

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, conside-

ramos AUTORIZADA a respectiva despesa.  
Uberlândia, 12 de fevereiro de 2015.

**William José da Silva**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

### JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 025/2011, termo este decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 022/2011 - Processo Licitatório nº 098/2011, para prestação de serviços, com a empresa ALGAR TELECOM S/A.

Tendo em vista que o presente contrato tem possibilidade de prorrogação do prazo de vigência de até 60 (sessenta) meses e conforme previsto na Cláusula Sétima, item 7.1 é necessário que se faça o aditamento contratual para cada exercício, solicita-se, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do contrato para o período de 16/02/2015 a 30/06/2015, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.  
Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

**Ilton Alves da Silva Filho**  
Diretor Departamento de Administração  
Câmara Municipal de Uberlândia

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato nº 025/2011, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, para dar continuidade a prestação dos serviços contratados, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

**Neivaldo de Lima Virgílio**  
Presidente

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 025/2011, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, para dar continuidade a prestação dos serviços, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

**William José da Silva**  
1º Secretário-Ordenador de Despesa

**JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2014**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
CONTRATADA: A & M ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE ASSESSORIA E MARKETING LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 018/2014 em 18/08/2014 com o objetivo de contratar AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA REALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA OS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, através da licitação modalidade Concorrência Pública - Tipo "Técnica e Preço", nº 001/2013, Processo nº 066/13, homologada em 25/07/2014, e na Lei Federal nº 12.232/10 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo § 1º do art. 37 da CF, pela legislação complementar em vigor, Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965, Decreto de nº. 57.690/66 pelas Normas Padrão estatuídas no I Congresso de Propaganda realizado no Rio de Janeiro em 1957, pelo Código de Ética dos Profissionais da Propaganda e normas do Conselho Executivo das Normas Padrão (CENP), pelas disposições contidas no contrato inicial e demais leis pertinentes.

Agora, necessita-se de aditamento ao termo inicial, com o intuito de dar continuidade aos serviços e campanhas informativas/publicitárias já iniciadas;

Considerando, que a Cláusula Oitava, item 8.1 e Cláusula Décima do contrato nº 018/14, previu a prorrogação de prazo através de aditamentos, atendendo o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, justifica-se que o aditamento seja realizado.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

**Raul Marcos P. de Oliveira**  
Secretário Geral  
Câmara Municipal de Uberlândia

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Secretário Geral desta Casa de Leis, solicitando aditar o termo inicial nº 018/14, com o objetivo de prorrogação de prazo com a empresa A & M ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE ASSESSORIA E MARKETING LTDA, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

**Neivaldo de Lima Virgílio**  
Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do termo aditivo, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

**William José da Silva**  
1º Secretário-Ordenador de Despesa

**JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2013**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
CONTRATADA: EGC PROJETOS MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME - ENGEL

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 013/2013, termo este decorrente da Licitação Pregão nº 004/2013 - Processo Licitatório nº 017/2013, para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, com a empresa EGC PROJETOS MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA e qualquer prorrogação que se faça necessária está prevista na Cláusula Quinta do Contrato inicial.

Agora, solicita-se prorrogação de prazo para atender o período de 16/02/2015 a 30/06/2015, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

**Murivaldo José Alves Capucho**  
Chefe Seção de Apoio e Manutenção  
Câmara Municipal de Uberlândia

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Chefe de Seção de Apoio e Manutenção desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento com a empresa EGC PROJETOS MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

**Neivaldo de Lima Virgílio**  
Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento com a empresa EGC PROJETOS MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

**William José da Silva**  
1º Secretário-Ordenador de Despesa

**Para informações**

3239-1152

escola@camarauberlandia.mg.gov.br



ESCOLA DO  
**LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

**JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/2010**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
CONTRATADA: ALGAR CELULAR S/A

Em 30 de dezembro/2010, a empresa ALGAR CELULAR S/A firmou com esta Câmara Municipal, o Contrato nº 025/10, decorrente do Processo nº 094/2010 - Pregão Presencial nº 029/2010, onde foi convenionada a contratação dos serviços de implantação de link digital celular interligando o PABX da Câmara de Uberlândia à Central de Comutação e Controle da operadora para escoamento das ligações direcionadas a terminais móveis;

Considerando que, agora, se faz imprescindível o aditamento ao contrato inicial para dar continuidade aos serviços, em conformidade com sua cláusula sétima, item 7.1, que admite a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência para até 60 (sessenta meses);

Considerando ainda que, a prorrogação do prazo é autorizada pela Lei 8.666/93, art. 57, inc. II e pelo próprio contrato.

Justifica-se elaboração de termo aditivo, referente a prorrogação do contrato para o período de 16/02/2015 a 30/06/2015.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

**Ilton Alves da Silva Filho**

Diretor do Departamento de Administração  
Câmara Municipal de Uberlândia

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, demonstrando a necessidade de se aditar o contrato de prestação de serviços firmado com a empresa ALGAR CELULAR S/A, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, para o período de 16/02/2015 a 30/06/2015, pelo o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

**Neivaldo de Lima Virgílio**

Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2015.

**William José da Silva**

1º Secretário-Ordenador de Despesa

Oficial do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Prazo: 16/02/2015 a 30/06/2015.

Valor Global: R\$990,00 (novecentos e noventa reais).  
Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - Ficha: 21 01.122.7005.2258.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J. - 05 - Serviços Técnicos Profissionais.

Data da Assinatura: 12/02/2015.

**Neivaldo de Lima Virgílio**

Presidente

**William José da Silva**

1º Secretário Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO**

1ª Conveniente: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
2ª Conveniente: ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES USUÁRIAS DO CANAL COMUNITÁRIO inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.524/0001-20.

Espécie: Aditamento nº 005/2015

Fundamento: Na cláusula quarta do convênio 005/2009.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência.

Prazo: 16/02/2015 a 31/12/2015.

Data da Assinatura: 12/02/2015.

**Neivaldo de Lima Virgílio**

Presidente

**William José da Silva**

1º Secretário Ordenador de Despesas

**Extrato de Aditamento**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Contratado: ALGAR TELECOM S/A, com sede nesta cidade, na Rua José Alves Garcia, 415 - Bro: Brasil, CEP: 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74.

Espécie: Aditamento nº 008/2015.

Fundamento: Na Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato nº 025/11, decorrente da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 022/2011 - Processo nº 098/2011, homologada em 09/12/2011, do tipo menor preço global.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 025/2011.

Prazo: 16/02/2015 a 30/06/2015.

Valor Global: R\$19.008,00 (dezenove mil e oito reais).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - Ficha: 21 - 01.122.7005.2258-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 43 - Serviços de Telecomunicações.

Data da Assinatura: 13/02/2015.

**Neivaldo de Lima Virgílio**

Presidente

**William José da Silva**

1º Secretário Ordenador de Despesas

**Extrato de Aditamento**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.  
Contratado: A & M ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE ASSESSORIA E MARKETING LTDA, empresa sediada em Uberlândia/MG, à Rua: Jorge Martins Pinto nº 919 - Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.233.548/0002-03.

Espécie: ADITAMENTO Nº 017/2015.

Fundamento: Na Cláusula oitava, item 8.1 e Cláusula Décima do termo inicial, Contrato nº 018/2014, decorrente da licitação modalidade Concorrência Pública - Tipo "Técnica e Preço", nº 001/2013, Processo nº 066/13, homologada em 25/07/2014.

Objeto: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação de prazo.

EXTRATOS

**Extrato de Carta-Contrato**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Contratado: VILMA APARECIDA DE LIMA - ME (DIÁRIO DO JUDICIÁRIO), empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.615.703/0001-12.

Espécie: Carta-Contrato nº 002/2015.

Fundamento: Processo nº012/2015, modalidade Dispensa nº 009/2015, e na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para o acompanhamento diário e o fornecimento de informações sobre as publicações de interesse da CONTRATANTE, veiculadas no Diário Oficial de Minas Gerais e no Diário



Prazo: De 16/02/2015 a 30/06/2015.

Valor mensal: O valor mensal do presente termo é de R\$48.333,34 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Sendo para o mês de fevereiro, proporcional aos 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 24.166,67 (vinte e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

Valor Global: R\$217.500,03 (duzentos e dezessete mil quinhentos reais e três centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha: 8-01.131.7005.2337.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 68 - Serviços de Publicidade e Propaganda.

Data da Assinatura: 13/02/2015.

**Neivaldo de Lima Virgílio**

Presidente

**William José da Silva**

1º Secretário Ordenador de Despesas

#### Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: EGC PROJETOS MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME - ENGEL, CNPJ/MF sob o nº 12.211.254/0001-38

Espécie: Aditamento nº 012/2015

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Quinta, do Contrato nº 013/2013, firmado em 11 de abril de 2013, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2013-Processo nº 017/2013.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2013.

Prazo: 16/02/2015 a 30/06/2015.

Valor mensal: R\$5.009,10 (cinco mil e nove reais e dez centavos). Será pago o valor mensal proporcional para o mês de fevereiro de: R\$2.504,55 (dois mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Valor Global: R\$22.540,95 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015: Ficha: 21 01.122.7005.2258.3.3.90.39-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Data da Assinatura: 13/02/2015

**Neivaldo de Lima Virgílio**

Presidente

**William José da Silva**

1º Secretário Ordenador de Despesas

#### Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ALGAR CELULAR S/A, com sede nesta cidade, na Rua José Alves Garcia, 415 - Bro: Brasil, CEP: 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.916/0001-85.

Espécie: Aditamento nº 009/2015.

Fundamento: Na Cláusula Sétima, item 7.1 e Cláusula Décima, do Contrato nº 025/10, Pregão Presencial 029/2010 -Processo nº 094/2010 - homologado em 23/12/2010, do tipo menor preço.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 025/2010.

Prazo: 16/02/2015 a 30/06/2015.

Valor Global: R\$25.249,50 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - Ficha: 21-01.122.7005.2258-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 43 - Serviços de Telecomunicações.

Data da Assinatura: 13/02/2015.

**Neivaldo de Lima Virgílio**

Presidente

**William José da Silva**

1º Secretário Ordenador de Despesas

#### TERMOS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, HOMOLOGAM o Pregão Presencial 002/2015, Processo Licitatório 005/2015, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para confecção de molduras em metal durante o exercício de 2015, para que surta seus efeitos legais.

Resultado da Adjudicação:

Descrição do Item: Item 01 - Qtde.: 700 - Unid.: Unid. - Molduras a serem confeccionadas em metal na cor prata, com 02 (dois) vidros antirreflexo, com medidas de: 48 (quarenta e oito) centímetros de comprimento, por (trinta e oito) 38 centímetros de largura, com 2 (dois) milímetros de espessura. - Valor Global: R\$42.000,00.

Adjudicado para a empresa O Rei do Quadro Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.303.193/0001-20, pelo melhor valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Ciência aos interessados.

Publique-se na forma da Lei.

Uberlândia, 26 de fevereiro de 2015.

**Neivaldo de Lima Virgílio**

Presidente

**William José da Silva**

1º Secretário Ordenador de Despesas

#### PORTARIAS

#### PORTARIA 136/15

#### DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeadas a partir de 02 de Março de 2015, nos cargos de provimento em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete do vereador Marcio Nobre:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**

**Eni Ferreira Gomes Maia.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**

**Neilton Oliveira Gonzaga.**

**Uanderson Godoy Silva Araujo.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07**

**Jorge Stefson Ferreira.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 25 de Fevereiro de 2015.

**NEIVALDO DE LIMA VIRGÍLIO**

Presidente

**Para informações**

**3239-1152**

**escola@camarauberlandia.mg.gov.br**



ESCOLA DO

**LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

**PORTARIA 137/15****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado a partir de 02 de Março de 2015, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da vereadora Flávia Carvalho:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**  
**Fânior Sabino de Oliveira.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 26 de Fevereiro de 2015.

**NEIVALDO DE LIMA VIRGÍLIO**  
Presidente

**PORTARIA 138/15****DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeadas a partir de 03 de Março de 2015, nos cargos de provimento em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete da vereadora Flávia Carvalho:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**  
**Kátia Aparecida Silva.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**  
**Robson de Oliveira Aguiar.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de Fevereiro de 2015.

**NEIVALDO DE LIMA VIRGÍLIO**  
Presidente

**PORTARIA 139/15****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a partir de 04 de Março de 2015, no cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Marcio Nobre:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**  
**João Apocalipse da Silva.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de Fevereiro de 2015.

**NEIVALDO DE LIMA VIRGÍLIO**  
Presidente

**PORTARIA 140/15****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a partir de 03 de Março de 2015, no cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do

vereador Celso Alves dos Santos:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**  
**Lorena de Andrade Nogueira.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de Fevereiro de 2015.

**NEIVALDO DE LIMA VIRGÍLIO**  
Presidente

**PORTARIA 141/15****DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeadas a partir de 04 de Março de 2015, nos cargos de provimento em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete do vereador Estêvão Gonçalves Bittar:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**  
**Fabiana Paula Gouveia.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07**  
**Felipe Moreira Carrara.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de Fevereiro de 2015.

**NEIVALDO DE LIMA VIRGÍLIO**  
Presidente

**PORTARIA 142/15****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a partir de 05 de Março de 2015, no cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da vereadora Maria Jerônima Carlesso:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**  
**Vilmondes Messias Pinto.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de Fevereiro de 2015.

**NEIVALDO DE LIMA VIRGÍLIO**  
Presidente

**PORTARIA 143/15****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado a partir de 03 de Março de 2015, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Isac Francisco da Cruz:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**  
**Marcio André da Motta.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de Fevereiro de 2015.

**NEIVALDO DE LIMA VIRGÍLIO**  
Presidente

**PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES - CONSULTE OS EDITAIS**

**WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR - OU FAÇA CONTATO - COMPRAS@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**